



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Anna Regina de Pinho Tavares, inscrição n. 288735.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de diploma de mestrado expedida pela Universität München concluído em 10/09/2001; cópia autenticada de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, comprovando inscrição definitiva desde 03/03/1994; certidões da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais, do Núcleo Judiciário da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais da Justiça Federal de 1º Grau, da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1ª Instância do Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região, da Secretaria de Juízo da Comarca de Contagem/MG relacionando os feitos em que atuou como advogada; cópia autenticada de declaração de prestação de serviços de assessoria jurídica expedida pela AMGD Engenharia; declaração de prestação de serviços de assessoria jurídica expedida pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Auditores-Fiscais da Receita Federal e Demais Servidores do Ministério da Fazenda de Minas Gerais Ltda.; cópia autenticada de certidão de aprovação no

u .



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Concurso Público da Prefeitura Municipal de São João Del Rei/MG para o cargo de Advogado, realizado em 23/09/2007; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG para o cargo de Advogado, homologado em 21/05/2007; cópia autenticada de declaração de aprovação no Concurso Público para Provimento de Vagas de Titularidade de Serviços Notariais e Registros no Estado de Sergipe, privativo de bacharel em direito, resultado final publicado em 17/01/2007; certidão expedida pelo Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais em que consta que a requerente prestou o Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005.

É o sucinto relatório.

Inicialmente, foram atribuídos 4 pontos a título de pós-graduação por ter apresentado cópia autenticada do diploma de mestrado em matéria jurídica, com dissertação de tese, emitido pela Faculdade Jurídica da Universidade Ludwig Maximilian, em Munique/Alemanha, como determina o item 2, capítulo VI, II do Edital (*"conclusão de mestrado, com defesa de dissertação, em matéria jurídica"*).

Já o item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia"* (...). A forma de comprovação se dará mediante *"certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado"* (...).

Assim sendo, foram atribuídos treze pontos de títulos ao candidato, já que esse comprovou ter exercido treze anos e cinco meses de advocacia. Para o cômputo do tempo, foram averiguadas as certidões juntadas pela requerente dando conta de que a mesma atuou em feitos judiciais de 1994 a 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição



L Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

definitiva na OAB/MG, em 03/03/1994, e como data limite a da publicação do Edital 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: “1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Lado outro, tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante “*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*”.

Dessa forma, foram-lhe conferidos cinco pontos sendo, três pontos pela aprovação em Concurso Público para o cargo de advogado da Prefeitura Municipal de Araçai e dois pontos pela aprovação em Concurso Público para Provimento de Vagas de Titularidade de Serviços Notariais e Registros do Estado de Sergipe.

A publicação relativa à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de São João Del Rei para o cargo de Advogado, realizado em 23/09/2007 não houve pontuação, porquanto realizado após a data limite prevista no Edital n. 01/2007.

Por fim, não foram conferidos pontos de título à requerente no que se refere ao Concurso Público de ingresso, de provas e títulos, para a delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005, já que prestou o concurso e não que foi aprovada, como exigido pelo Edital n. 01/2005. h.

Ademais, em consulta realizada aos arquivos deste Tribunal de Justiça, restou comprovado que a mesma obteve o 18º lugar na classificação e o referido certame foi homologado em nome do 1º colocado, o que significa que

L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



a requerente não cumpriu todas as etapas do processo seletivo do citado concurso.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 22 (VINTE E DOIS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Reynaldo X. Carneiro".

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora